

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

LEI N° 5.727 , DE 13 DE maio DE 2022

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar até o limite de R\$ 12.746.000,00, para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no presente exercício, até o limite de R\$ 12.746.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), sendo R\$ 8.839.591,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais) para os serviços de gestão de Unidades de Urgência e Emergência, com recursos próprios e R\$ 3.906.409,00 (três milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e nove reais) de unidades acima citadas de recurso Federal, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção dos serviços prestados à população na área da saúde, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na Saúde do Município.

Parágrafo único. O Anexo Único desta Lei especifica a rubrica orçamentária a ser suplementada e indica as rubricas anuladas, que contêm os recursos disponíveis para ocorrer a despesa.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de maio de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de maio de 2022.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5.727 /2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**ANULAÇÃO**

ORGÃO	FUNÇÃO	PROGRAMAÇÃO	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	C.A.	VALOR
Secretaria de Saúde	Saúde Assistência Hospitalar Ambulatorial	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar 1011	Funcionamento das Unidades especializadas de Saúde 2305	Despesas Correntes 33.90.39	1	3020000	-2.887.802,00
Secretaria de Saúde	Saúde Assistência Hospitalar Ambulatorial	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar 1011	Funcionamento das Unidades especializadas de Saúde 2305	Despesas Correntes 31.90.11	1	3020000	-4.365.971,00
Secretaria de Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde 1010	Atendimento em Clínica Básica 2001	Despesas Correntes 33.50.39	1	3010000	-850.000,00
Secretaria de Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde 1010	Atendimento em Clínica Básica 2001	Despesas Correntes 33.90.39	1	3010000	-735.818,00
Secretaria de Saúde	Saúde Assistência Hospitalar Ambulatorial	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar 1011	Funcionamento das Unidades especializadas de Saúde 2305	Despesas Correntes 33.90.39	5	3120190	-3.294.199,00
Secretaria de Saúde	Saúde Assistência Hospitalar Ambulatorial	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar 1011	Funcionamento das Unidades especializadas de Saúde 2305	Despesas Correntes 33.90.39	5	3120190	-3.294.199,00



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ORGÃO	FUNÇÃO	PROGRAMAÇÃO	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	C.A.	VALOR
24.02.00	10.302	1011	2305	33.90.39	5	3120160	-149.610,00
Secretaria de Saúde	Saúde Assistência Hospitalar Ambulatorial	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar 1011	Funcionamento das Unidades especializadas de Saúde 2305	Despesas Correntes			
24.02.00	10.302	1011	2305	33.90.39	5	3020040	-371.000,00
Secretaria de Saúde	Saúde Assistência Hospitalar Ambulatorial	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar 1011	Funcionamento das Unidades especializadas de Saúde 2305	Despesas Correntes			
24.02.00	10.302	1011	2305	33.90.39	5	3020043	-21.600,00
Secretaria de Saúde	Saúde Assistência Hospitalar Ambulatorial	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar 1011	Funcionamento das Unidades especializadas de Saúde 2305	Despesas Correntes			
24.02.00	10.302	1011	2305	33.90.39	5	3020124	-70.000,00
Secretaria de Saúde	Saúde Assistência Hospitalar Ambulatorial	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar 1011	Funcionamento das Unidades especializadas de Saúde 2305	Despesas Correntes			

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO	FUNÇÃO	PROGRAMAÇÃO	AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	C.A.	VALOR
Secretaria de Saúde	Saúde Assistência Hospitalar Ambulatorial	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar 1011	Funcionamento das Unidades especializadas de Saúde 2305	Despesas Correntes			
24.02.00	10.302	1011	2305	33.50.85	1	3020000	12.746.000,00